



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**CNPJ 01.612.551/0001-79**

## **PPRORROGAÇÃO DE PRAZO** **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023**

O Prefeito Municipal de Campo Azul, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no art. 298 do Decreto Municipal 006/2024, na Lei n.º 8.666/1993 que subsidiou o procedimento supracitado, CONSIDERANDO QUE:

- O MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL, através do seu Prefeito Municipal, promoveu CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS, CONJUNTOS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

-Estes serviços são necessários e imprescindíveis ao atendimento das demandas da secretaria de esporte, cultura Lazer e Turismo para entretenimento da população nas festividades municipais;

-A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

-Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento n.º. 004/2023, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal, vez que, há interesse público na prorrogação e previsto no item 21 do Edital e no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

**RESOLVE**, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2023, mediante as seguintes condições:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**CNPJ 01.612.551/0001-79**

- a) Fica prorrogado o do prazo para credenciamento para novos interessados pelo período de 29.07.2024 até a data de 31.12.2024.
- b) As empresas credenciadas poderão ser convocadas para novas apresentações ficando facultadas as mesmas aceitações mediante atualização da documentação fiscal e trabalhistas e assinatura de contrato.
- c) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do edital do credenciamento 004/2023 inclusive em relação a quantitativos e valores.

Campo Azul, 29 de julho de 2024.

**Oseas Almeida Junior**  
**Prefeito Municipal de Campo Azul**